



Fundação Educacional do Município de Assis
Instituto Municipal de Ensino Superior de Assis
Campus "José Santilli Sobrinho"

MARCELO NEGRI COSTA

**INCLUSÃO SOCIAL ATRAVÉS DE EXPERIÊNCIAS DA
COMUNIDADE DE ALIANÇA E RESTAURAÇÃO NA CIDADE DE
ASSIS /SP**

**ASSIS/SP
2010**



**Fundação Educacional do Município de Assis
Instituto Municipal de Ensino Superior de Assis
Campus "José Santilli Sobrinho"**

MARCELO NEGRI COSTA

**INCLUSÃO SOCIAL ATRAVÉS DE EXPERIÊNCIAS DA
COMUNIDADE DE ALIANÇA E RESTAURAÇÃO NA CIDADE DE
ASSIS /SP**

Trabalho de Conclusão de Curso
apresentado como requisito parcial à
obtenção do título de bacharel em
Direito pela Fundação Educacional do
Município de Assis – FEMA.
Orientando: Marcelo Negri Costa
Orientador: Prof^a Dr^a Elizete Mello da
Silva

**ASSIS/SP
2010**

DEDICATÓRIA

A mulher da minha vida, minha querida bisavó MARIA FRAZÃO GARRIDO; a esta que sempre me amou mais até que a si mesmo, sempre cuidou de mim e me entendeu, sempre esteve ao meu lado forjando meu caráter com amor e decência que só uma pessoa cheia de graça poderia fazer; sempre foi meu referencial; meu porto seguro, a você minha querida eu dedico meu trabalho e meu amor assim como dedicou sua maturidade ao meu crescimento. Vó sempre torceu e esteve comigo, o que me dói hoje e não poder ver seu rosto junto aos meus, torcendo aqui por mim, sei que seu sonho era me ver estudado, por isso minha amada eu realizo ele pra você, para que a onde você esteja se alegre ainda mais por mim. Vó te amo

AGRADECIMENTOS

Ao meu Deus Todo Poderoso, Criador e Mestre da minha vida, que me auxiliou e deu força quando eu achava que não ia conseguir; Senhor a ti sou grato e servil pois tu é minha luz e esperança; a minha mãe que me amou e me foi fiel nos momentos de aflição e nunca deixou de acreditar em mim; a meu querido pai que a seu modo serviu para mim de inspiração de força e dedicação; a minha Irma que em sua pequenez se fez um gigante para poder me ajudar; aquela que por muitas vezes ouviu meus pensamentos e me apoiou minha vó Rosa, mulher digna e guerreira; a todos os meus amigos e amigas que sempre torceram e acreditaram em minha conquista; a querida amiga e orientadora, Professora Elizete Mello da Silva, por ser generosa e persistente no carinho por seus alunos; ao Coordenador da Casa de acolhida restauração João Paulo Scaramboni, que prontamente me atendeu e prestou declarações sobre o projeto de inclusão dos dependes químicos pra que eu pudesse completar meu trabalho; a todos que nos servem de inspiração nesse mundo irracional. Ao mais importante amigo que alguém poderia ter Jesus infinitamente misericordioso e companheiro, a Ele todo meu amor e reconhecimento;a todos que torceram para me ver crescer.

RESUMO

A presente monografia tem como objetivo trazer um estudo sobre questões sociais que atualmente tem desmoralizado a visão humana de igualdade e fraternidade. Buscamos nesse trabalho trazer ao entendimento questões atuais como a exclusão e inclusão social e como fazer para combater essa mazela que tem criado um abismo entre indivíduos de uma mesma espécie o ser humano; esse trabalho visou entender como se dá a exclusão e inclusão, qual o posicionamento da administração pública sobre o tema e como a sociedade tem se comportado diante dessa situação

Apresentamos a comunidade terapêutica casa de acolhida restauração que promove na cidade de Assis-SP um belo trabalho de inclusão social, através do seu processo de acolhimento de usuários de substâncias toxicológicas.

Entendemos durante nossas pesquisas que o Estado é sim responsável por esse desequilíbrio social, porém a luta pública não tem sido o bastante para o combate a essas deficiências sociais e nesse ponto entra os particulares se mobilizando pra tentar ajudar o próximo no combate a pobreza, violência e discriminação

Palavra-chave: Inclusão social; Exclusão social; Violência.

ABSTRACT

The present monograph has as objective to bring a study on social matters that currently the vision has demoralized human being of equality and fraternity. We search in this work to bring to the agreement current questions as the exclusion and social inclusion and as to make to fight this mazela that it has created an abyss between individuals of one same species the human being; this work aimed at to understand as if of to the exclusion and the inclusion, which the positioning of the administration publishes on the subject and as the society if has held ahead of this situation We present the therapeutical community house of received restoration that promotes in the city of Assis-SP a beautiful work of social inclusion, through its process of shelter of users of you substantiate toxicológico. We understand during our research that the State is yes responsible for this social disequilibrium, to put the fight publishes has not been the sufficient one for the combat to these social deficiencies and in this point it enters the particular ones if mobilizing pra to try to help next in the combat the poverty, violence and discrimination.

Keywords: Social inclusion; Social exclusion; Violence.

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	8
1. DA EXCLUSÃO E INCLUSÃO SOCIAL.....	10
2. OS PROJETOS SOCIAIS.....	19
3. AÇÕES AFIRMATIVAS	21
4. SOBRE A COMUNIDADE DE ALIANÇA E RESTAURAÇÃO	25
4.1 Apresentação	25
4.2 Característica	25
4.3 Objetivo.....	25
4.4 Missão.....	26
4.5 Princípios Básicos	26
5. ENTREVISTA COM O COORDENADOR DA CASA DE ACOLHIDA.....	28
5.1 Entrevistas realizada com João Paulo Scaramboni Coordenador Administrativo da Casa de Acolhida Restauração.....	28
CONCLUSÃO	30
BIBLIOGRAFIA	31

INTRODUÇÃO

Diante das necessidades da população Brasileira e porque não dizermos mundial senti durante o meu curso de graduação a necessidade de entender melhor o porquê tantos indivíduos são tão distante de questões fundamentais para o desenvolvimento humano como saúde, educação, moradia, entre outros bens materiais ou sociais que para outros são tão importante. Dentro desse aspecto compreendi que a exclusão social não e algo atual e sempre ouve uma divisão de classes partindo das mais ricas e desenvolvidas e terminando nas menos favorecidas.

Interessante é também observar que o individuo possui uma sede imensa de conhecimento e que tenta, de todas as maneiras, lutar pelo que acredita. A vida difícil, as barreiras sociais impostas, a falta de alimentação, de moradia e educação, embora sejam fatores que o cercam para retirá-lo do meio social, paradoxalmente, são também motivos que fazem o individuo agarrar-se a todo movimento que tende a introduzi-lo num mundo de bem estar e respeito.

A partir desse paradigma desenvolvi o trabalho monográfico que busca esclarecer um pouco mais o conceito de exclusão e inclusão social e o que a administração publica tem feito a respeito desse dilema social e qual o comportamento da sociedade.

O primeiro capítulo explicara teoricamente o conceito de exclusão e inclusão e como se da perante a sociedade esse problema, ele foi baseado na realidade e em pontos de vistas de grandes personalidades que estudam a fundo problemas sociais, também busquei fundamentos legais que estão disposto em nossa carta magna para que pudesse entender a importância do individuo para a sociedade.

O segundo capítulo explicara sobre projetos sociais e qual a sua importância para a ajuda no combate a desigualdade social.

O terceiro capítulo nos fará conhecer sobre as ações afirmativas, o que são essas ações como se da e qual a sua importância para a sociedade atual.

Segue-se o quarto capitulo conheceremos a comunidade aliança e restauração que tem como meta o trabalho terapêutico com usuários de substancias toxicológicas, como e feito esse trabalho com os usuários dependes e qual o custo para sociedade.

Concluiremos o quinto e ultimo capitulo com uma entrevista com o coordenador da casa de acolhida restauração que nos explicou sobre o papel social da comunidade e como temos que buscar a dignidade da pessoa humana para todos, dessa forma teremos uma sociedade mais justa e fraterna.

1. DA EXCLUSÃO E INCLUSÃO SOCIAL

Atualmente temos nos deparado constantemente com a expressão exclusão social e seu oposto inclusão social sem, contudo nos preocupar muito com seu real significado. Em sociedades como, por exemplo, as ocidentais, nas quais o emprego possui um papel de extrema importância no que tange a obtenção de renda para o desenvolvimento do indivíduo e na própria formação do seu caráter, a falta de renda tem causado um grande coma social.

O sentimento de desamparo é ajudado pelo fato de que o Estado desde o fim da 2ª Grande Guerra adquiriu como uma de suas identidades principais a guarda das garantias individuais, ou seja, o Estado tomou para si uma preocupação que antes era defendida pelo próprio particular, com o eminente caos social que se formou atualmente o Estado vem querendo rediscutir essa função como pensa Marshal Wolfe. Aqueles que antes desfrutavam de acesso a bens públicos e benefícios sociais fornecidos pelo Estado, e que os tinham incorporado as suas expectativas, vêm-se ameaçados nesses direitos, o que por si só gera um sentimento de injustiça e de piora das condições de vida (DUPAS, 2000).

Com o fenômeno da globalização temos entre outros casos de exclusão, a exclusão do mercado de trabalho (desemprego de longo prazo), exclusão do trabalho regular (parcial e precária) exclusão a moradias descentes e a serviços comunitários, exclusão do acesso a bens e serviços (inclusive públicos), exclusão dentro do mercado de trabalho que para Garry Rogers existe uma dualização do processo de trabalho (ROGER, 1995).

Com isso temos nossa atenção voltada para a distinta situação, há empregos ruins, de acesso relativamente fácil que além de precários não geram renda suficiente para garantir um padrão de vida mínimo, em contra partida existe empregos muito bom, onde se ganha muito bem, porém o acesso a esses empregos são muito difícil em geral a segregação se dá em termos de raça, sexo e nacionalidade, exclusão da possibilidade de garantir a sobrevivência, exclusão do acesso a terra, exclusão em relação à segurança, e resumindo de forma genérica exclusão dos direitos humanos. Ainda com esse o autor ele relaciona a exclusão

social com o tipo de estratégia de desenvolvimento perseguida. Para ele, diferentes padrões de desenvolvimento ou estratégias de ajuste estrutural terão efeitos diferentes no que tange ao padrão de exclusão social já que a mesma taxa de crescimento econômico pode levar a distribuição de benefícios totalmente diferente.

O crescimento de um País pode trazer benefícios para a população porem esses benefícios não são divididos de forma igualitárias, ou seja, a globalização econômica tem trazido real beneficio, mas não a toda a população e essa diferença acabam muitas vezes gerando um abismo entre uns e outros como por exemplo moradores de uma mesma comunidade,ilhando dessa forma beneficiados de não beneficiados.

Todo individuo que se torna afastado do grupo devido à falta de acesso a determinado direito ou prerrogativa garantido a ele por lei ou mesmo por costumes culturais, esse individuo se torna uma pessoa excluída em relação às outras, nesse sentido ou ele procura se adequar a outro grupo mais parecido com suas características ou tenta lutar pra que aquilo que lhe foi tirado ou simplesmente privado lhe seja restituído. Congruente ao pertinente pensamento de John Rawls (1998, p. 34) descrito em seu clássico, “Justiça e Democracia”:

O desenvolvimento do pensamento democrático desde cerca de dois séculos mostrou claramente que não existe acordo algum sobre a maneira de organizar as instituições básicas numa democracia, caso elas devam especificar e garantir os direitos e as liberdades básicas do cidadão e responder às reivindicações da igualdade democrática- os cidadãos sendo concebidos como pessoas livres e iguais.

Pobreza e sinal claro de exclusão, normalmente quem possui uma renda muito pequena não consegue se inserir num patamar de decência e qualidade de vida, pois o seu ganho não é o suficiente para investir em aprimoramento de seus conhecimentos para conquistar um melhor padrão social.

Um dos maiores motivos da exclusão sem sombra de duvida é a pobreza, essa situação sem remorso ao se expressar traz a calamidade no sentimento de inferioridade do individuo. Um entendimento da pobreza envolve a investigação de suas ligações com outras variáveis.

A pobreza na maioria dos casos acaba levando o indivíduo a mendicância ou a prática da violência. É comum vermos pedintes e assaltantes principalmente em grandes centros urbanos onde teoricamente o fluxo de dinheiro é maior. Em tese pelo fato de haver maior concentração de riqueza nesse pólo de muito empreendimento, deveria haver também mais empregos e menores taxas de criminalidade devido a falta de renda. No entanto não é o que ocorre a concentração urbana é maior e não há como todos trabalharem e dessa forma obterem um padrão social digno, necessitando dessa forma cada vez mais do poder público para lhes ajudar ou da iniciativa privada para fazer caridades para lhes acolherem nem que seja ao menos com alimentação básica para não perecerem de fome.

Todos querem ter acesso a tudo, mas sabemos que nem tudo que queremos esta a nosso alcance, mas pelo menos o básico deve nos ser garantido como educação, segurança, saneamento, alimentação digna e moradia. A problemática da exclusão surge quando esses direitos nos são subtraídos de alguma forma e o Poder Público que tem como prerrogativa inicial a manutenção desses preceitos que nos são garantidos por lei deixa de exercer sua função falindo dessa forma a necessidades dos indivíduos da sociedade que devem proteger.

A lei protege todas as pessoas da sociedade, todos os direitos e deveres nos são garantidos por lei, a isso damos o nome de principio da legalidade, porem não é o que temos vivenciado, pelo contrario temos visto a degradação da pessoa humana de forma assustadora e os administradores públicos que deveriam impedir esse fato acaba deixando que os interesses da sociedade seja molestado pela fome, indigência, falta de moradia.

O que vemos atualmente na sociedade moderna é uma briga de chacais furiosos tentando defender-se cada um com seu grupo dentro de suas possibilidades, são conflitos de grupos que tentam defender seus próprios interesses excluindo os demais.

Com o crescimento das relações mundiais entre países, alguns têm enriquecido muito mais que outros, agravando dessa maneira a pirâmide social já tão afetada pelas próprias situações econômicas vigentes em seus países.

Países desenvolvidos costumam ter uma desigualdade menor que países em acelerado desenvolvimento como o caso do Brasil, a política de combate a exclusão em países desenvolvidos é sem dúvida mais intrincada que em países em desenvolvimento como no caso os países da América Latina ou ainda países que de certa forma estão parados no tempo como é o caso da África e do Oriente Médio vítimas de guerras e doenças que em muitos países já foram erradicadas e nesses países subdesenvolvidos continuam matando milhões de vidas anualmente.

A exclusão se torna gigantesca quando não combatida, ela aumenta de tal forma que os indivíduos moradores de uma mesma cidade de bairro vizinho parecem estar vivendo em países totalmente diferentes pelo simples fato da desigualdade social.

O escritor jurídico Foucault (1999, p.288) em sua obra a “(...) verdade e as formas jurídicas reza utilizando a noção de biopoder para se referir ao poder de fazer morrer ou deixar viver, ou seja, o poder de gerir a vida”. O direito de intervir para fazer viver, bem como direito de intervir na maneira de viver e no como da vida, estabelecendo o que deve viver e o que deve morrer.

Favelas tomam conta das cidades gerando uma grande crise social devido ao tráfico de drogas e a violência advinda dessa imoral prática (mais comum atualmente devido a grande falta de emprego e oportunidades de crescimento econômicos em algumas regiões) moradores vivendo a margem como de desiguais fossem pela falta de educação, alimentação, emprego, segurança entre outros direitos básicos e fundamentais.

Dentro do processo histórico, entendemos que o Estado Moderno, a partir do constitucionalismo, pode ser caracterizado pela relação de tensão constante entre igualdade e liberdade. No que se refere à igualdade, o advento da Revolução Francesa trouxe à tona o conceito de igualdade assim entendido de maneira formal, ou seja, a igualdade existia perante a lei, muito embora os homens fossem desiguais em outros aspectos. Todos são iguais, livres e proprietários ao menos da força de trabalho, possuindo os mesmos direitos, não cabendo distinção de qualquer natureza. Assim sendo, a lei, para corresponder a esse princípio emergente, deve ser genérica e abstrata, devendo sua aplicação ser neutra, sem privilégios.

O preâmbulo de nossa Carta Magna assenta a idéia de igualdade e justiça como valores supremos de uma sociedade justa, fraterna, pluralista e sem pré-conceito. Desse modo podemos notar a desigualdade dentro de nossa constituição na esperança de tentar dirimir essas diferenças que levam a exclusão.

Legalmente todos têm os mesmos direitos, mas o acesso a esses direitos são literalmente diferente e em vários sentidos, e são essas diferenças que tornam crucial a exclusão dentro da sociedade. Como já tratamos a diferença que leva a exclusão advém por vários fatores, a nossa Constituição tem como princípios básicos a proteção de todos, mas principalmente das camadas mais frágeis da pirâmide social para tentar trazer uma maior socialização entre todos os escalões da sociedade.

A proteção constitucional para combater a exclusão e tentar trazer a inclusão esta muito bem definida no texto legal cita um exemplo o artigo 7º, inciso XX: “São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social (...), proteção do mercado de trabalho da mulher, mediante incentivos específicos, nos termos da lei”. O artigo 37º incisos Ca lei reservará percentual dos cargos e empregos públicos para as pessoas portadoras de deficiência e definira os critérios de sua admissão.

Esses entre outros são alguns exemplos da proteção que a lei possui dessa forma a Constituição se preocupa em manter a igualdade entre os iguais e trazer a mesmo benefício para aqueles que por algum motivo são diferentes dos demais, assim sendo, tenta promover o bem de toda sociedade.

A democracia necessita de uma inclusão constante e crescente do individuo no processo de comando e controle da sociedade e havendo o reconhecimento dessa necessidade da participação da população, a necessidade, de adaptar o atual cenário estatal a todo o tipo de individuo da sociedade.

Atualmente se reconhece a carência do Estado em promover projetos sociais que atinjam todos os indivíduos da sociedade, ou seja, muitas vezes existem na teoria, mas não há ou simplesmente não se vê na pratica. Surge então uma necessidade social de tais projetos que vissem a inclusão de todos os seguimentos de pessoas da sociedade através de iniciativa de particulares.

Os projetos de inclusão são de extrema importância para tentar amenizar os problemas sociais de desigualdades que assolam a sociedade, mas e necessário que esses projetos realmente tragam à dignidade a pessoa humana, é importante que o indivíduo consiga se sentir parte atuante da sociedade da qual ele é parte.

As ações positivas são o reconhecimento, por parte do Estado, da existência de diferenças culturais, sócias, econômicas, físicas, etc. que necessitam da atuação deste, no sentido de tentar mitigar a situação excludente. Como afirma Aldaíza Sposati (trabalho- exclusão social abaixo da linha do equador- seminário exclusão social realizado na PUC).

A sociedade economicamente afluenta do pós-guerra, associada á construção no Primeiro Mundo do modelo de Estado Social conhecido como de Bem-Estar Social, concretizou a noção da universalidade da condição de cidadania, ainda que individual e regulada do ponto de vista das regras de acesso determinadas pelo Estado. Esta noção constitui a alternativa capitalista da inclusão social, enquanto possibilidade virtual de igualdade social. Esta sociedade concretizou também a possibilidade histórica da constituição da responsabilidade social do Estado para com necessidades de reprodução social antes entendidas como de responsabilidade individual.

Antes o ser individual tinha para si a responsabilidade de arcar com seu modo de subsistência, ou seja, cada um era responsável por si. Atualmente o Estado também tem essa função de tentar redistribuir a renda de forma que diminua as desigualdades, e todos possam pelo menos ter uma forma digna de existir e se inclua assim fora da degradação.

Aldaíza Sposati "(...) a segunda metade do século XX vem sendo marcada mundialmente pelo direito a diferença. Agora, noção de igualdade só se completa se compartilhada á noção de equidade. Assim, não basta um padrão universal se este não comportar o direito a diferença". Não se trata mais de um padrão homogêneo, mas de um padrão equânime.

Diferenças são essenciais ao desenvolvimento desde que elas sejam respeitadas se assim não for acarretara o caos, pois o não entendimento entre os iguais geram desavenças e conseqüentemente a mitigação da liberdade.

As diferenças entre formas de vida tem gerado violência, o mais fraco tenta superar o mais forte, no entanto não conseguindo muitos usam de meios ilícitos para tentar trazer a si e a seus um melhor padrão social de vida, um exemplo atual e clássico dessa busca pela riqueza de forma ilícita é o tráfico de drogas que por si só gera a segregação dos que comercializam e dos que são meros usuários. Muitos se utilizam da droga para tentar se misturar com um determinado grupo que a seu ver faz sucesso, na tentativa de impressionar acaba entrando em um caminho muitas vezes sem volta, pois a prática se usa acaba o levando a marginalização assim sendo esse indivíduo começa a viver a margem da sociedade se não houver programas sociais de reabilitação essa vida provavelmente encontrará seu fim de forma degradante ferindo um dos principais direitos garantidos pela nossa Constituição Federal, que todos são dignos e merecem um tratamento igualitário sem distinções de qualquer natureza a lei deve punir porém também deve proteger.

A Constituição Federal de 1988 é chamada de Constituição Cidadã por ter em seu texto legal a proteção dos indivíduos da sociedade contra as mazelas que assolam a humanidade. Todavia na prática não temos conseguido a efetividade desses direitos tão sublimes e importantes.

Como bem escreveu a bacharel em direito Claudinéia Maria Pereira (2005, p.34).

“(…) um paradoxo se faz presente. Quanto mais se estrutura ou remodela a Justiça para melhor atender seus interessados, mais a distancia daqueles que não sabem da sua finalidade real. Como acessar a Justiça, se não há conhecimento dos direitos. Novas leis surgem a todo instante, códigos estão sendo modificados para atender a demanda de um novo tempo, de uma nova sociedade. Direitos antes esquecidos, hoje são protegidos por cláusulas pétreas. Torna-se necessário difundir, para todas as camadas sociais, os benefícios das leis instauradas”.

Entre os Princípios constitucionais que fazem frente ao combate problemática da exclusão social. Princípio da isonomia art. 5º, I Constituição Federal. “Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantido-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito a vida, à liberdade, à segurança e a propriedade”.

Homens e mulheres são iguais perante a lei em direitos e obrigações, nos termos desta Constituição. Como citamos em parte acima desse trabalho esse é um mecanismo importante do combate a desigualdade, pois a mulher por muito tempo foi vista de forma inferior ao homem ou seja a mulher era excluída em detrimento ao homem no Brasil com a Constituição cidadã de 1988 a lei tem trazido a proteção a mulher e dessa forma vem trazendo o sentimento de igualdade entre os dois. Princípio da igualdade, conforme o Prof. Alexandre de Moraes (2004, p.399):

Todos os cidadãos têm o direito de tratamento idêntico pela lei, em consonância com os critérios albergados pelo ordenamento jurídico as chamadas liberdades materiais têm por objetivo a igualdade de condições sociais, meta a ser alcançada, não só por meio de leis, mas também pela aplicação de políticas ou programas de ação estatal.

Segundo Canotilho (1999, p. 400), em sua obra Direito constitucional e teoria da constituição: “Igualdade material seria a oportunidade por meio da iniciativa publica e leis que atentem para as especificidades dos grupos menos favorecidos, compensando, desse modo as eventuais desigualdades de fatos decorrentes do processo histórico e da sedimentação cultural”.

Igualdade formal é a vedação ao Estado de toda forma de tratamento discriminatório negativo, ou seja, de proibir todos os atos administrativos, judiciais ou expedientes normativos do Poder Publico que visem a privação do gozo das liberdades publicas fundamentais do individuo com base em critérios suspeitos tais como a raça, a religião ou a classe social (CANOTILHO,1999).

Todos somos iguais e temos direito a mesma qualidade de vida,mas na falta dessa qualidade deve o Estado promover o bem estar social para evitar violência entre seus protegidos cidadãos. A lei protege a todos, mas nem todos tem usufruído do beneficio legal como discutido anteriormente um dos principais fatores que da causa ao abismo é a pobreza.

Nossa Constituição ergue no art 3º a igualdade, em varias de suas manifestações, como objetivo fundamental da Republica .Os quatro inciso desse

artigo são explícitos em determinar os aspectos que devem constituir prioridade da atuação pública e privada para consolidação do Estado Democrático de Direito.

Art. 3º. Constituem objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil:

- I- Construir uma sociedade livre, justa e solidária;
- II- Garantir o desenvolvimento nacional;
- III- Erradicar a pobreza e marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais;
- IV- Promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação.

Conceituando discriminação, segundo a Convenção Internacional sobre todos as formas de Discriminação ratificado pelo Brasil, discriminação é qualquer distinção, exclusão, restrição ou preferência baseada em raça, cor, descendência ou origem nacional ou étnica que tenha o propósito ou efeito de anular ou prejudicar o reconhecimento, gozo ou exercício em pé de igualdade de direitos humanos e liberdades fundamentais nos campos políticos, econômicos, social, cultural ou em qualquer outro campo a da vida pública.

Como o Brasil tem como princípio o respeito de normas de Tratados Internacionais que assina, fica estritamente proibido qualquer tipo de discriminação que venha a afetar a sociedade como um todo ou com minorias que integram a sociedade brasileira. Além de como já dito anteriormente constar também essa proteção em nosso texto constitucional. Como explica Castel sobre exclusão em sua rica forma de pensar:

“É por isso que ao tema da exclusão, hoje abundantemente orquestrado, preferirei o da desfiliação para designar o desfecho desse processo[...] A exclusão é estanque. Designa um estado, ou melhor, estados de privações. Mas a constatação de carência não permite recuperar os processos que engendram essas situações (Castel, 1998 p.26).

Todos devem ser afastados da exclusão, a dignidade é um dom dado a todos não devemos apartar os seres iguais a direitos diferentes em detrimento ao seu escalão social.

2. OS PROJETOS SOCIAIS

O Estado tem a prerrogativa de cuidar bem de seus componentes (moradores), quando nem todos os seus indivíduos tem a mesma capacidade de desenvolver economicamente para manutenção de suas necessidades vitais, como moradia, alimentação e transporte o Estado toma para si essas responsabilidades que em tese deveria ser particular, ou seja, cada individuo deveria conseguir ao menos o básico para o seu cotidiano. Então para evitar o perecimento desses a Administração Publica através de projetos sociais tenta cuidar dessas pessoas menos favorecidas e mantê-las incluídas para dessa forma trazer uma homogeneidade social.

A sociedade exclui para incluir e esta transmutação é condição da ordem social desigual, o que implica o caráter ilusório da inclusão. Todos estamos inseridos de alguma modo, nem sempre decente e digno, no circuito reprodutivo das atividades econômicas, sendo a grande maioria da humanidade inserida através da insuficiência e das privações, que se desdobram para fora do econômico (SAWAIA, 1999 p.8).

A essa realidade Foucault (1999, p.108). cita “trata-se, portanto de uma inclusão por exclusão. Dessa forma entendemos que somente os excluídos podem participar de ações inclusivas, não dispondo os mais abastados dessa necessidade”. Penso que essa forma também não é totalmente justa pois os que por mérito conseguiram driblar situações de pobreza e miséria ficam desprotegidos de alguns direitos dados aos “excluídos” como por exemplo a proteção constitucional das pessoas ditas hipossuficientes ou os mais fracos. Assim sendo a igualdade de direitos estariam sendo violados.

Entretanto se todos têm os mesmos direitos então todos devem ter acesso pelo menos ao básico, para que a sociedade se torne justa e igualitária. Todos devem ter uma boa alimentação, roupas, moradia digna, família saudável, acesso a saúde de qualidade, educação, acesso a justiça entre outros direitos aqui já discutidos.

Mesmo sendo prerrogativa do Estado, atender todas essas necessidades, a Administração Pública peca e não consegue atender a todo o interesse da sociedade é nessa lacuna que o particular esta se mobilizando para tentar diminuir o sofrimento dos mais desvalidos.

A sociedade civil tem atualmente desempenhado um papel muito importante com as comunidades mais pobres. É sabido que a exclusão sempre existiu, mas nunca se discutiu tanto quanto nos dias atuais devido a elevação da consciência dos indivíduos em tentar trazer uma igualdade maior entre os indivíduos de uma nação e também uma diminuição dessa diferença em âmbito internacional através das organizações de auxílio mundial como o é caso da ONU (Organizações das Nações UNIDAS) , da UNICEF entre outras.

Os projetos sociais são inspirados nas ações afirmativas que buscam trazer um ponto de equilíbrio entre iguais e desiguais. A lei ampara a todos, porém, nem todos conseguem usufruir de seus direitos como já analisado anteriormente; nesse prospecto as ações afirmativas têm como formula a iniciativa de mitigar essa desigualdade.

3. AÇÕES AFIRMATIVAS

As ações afirmativas como, como bem as define Joaquim B. Barbosa Gomes (2001, p.6), “consistem em políticas públicas (e também privadas) voltadas à concretização do princípio constitucional da igualdade material e à neutralização dos efeitos da discriminação racial, de gênero, idade, de origem nacional e de compleição física”.

Criadas originariamente nos Estados Unidos como forma de enfrentamento do desemprego de minorias étnicas, tais políticas discriminatórias positivas, impostas ou incentivadas pelo poder público, rasgam o véu de inocência do Estado Liberal ao determinar que fatores antes vistos como propenso à discriminação negativa podem ser convertidos em focos de ações imediatas de proposições promoventes da igualdade material (SILVA, 2005).

As ações afirmativas são sinônimas de quotas mínimas para a participação de minorias, ou seja, as ações que são promovidas por essa necessidade têm como objetivo inserir as parcelas mais distantes da sociedade para uma realidade mais vindoura e cheia de frutos, as quotas negociam a minoria em pé de igualdade com demais que estão frente por algum fator que nem todo tem acesso, por exemplo, o sistema de quotas para negros em faculdades, essas vagas que são separadas para negros tem como prerrogativa inserir pessoas de outra raça ao convívio de uma maioria branca dentro dessas faculdades, dessa forma uma inclusão e uma homogeneidade social.

Sem dúvida as quotas não fazem parte de uma parte mais agressiva e polêmica do sistema de ações afirmativas, mas também a situações menos desesperadas que também trazem a igualdade material para a sociedade como exemplo incentivos fiscais e até mesmo empresas com contratação multirracial de empregos.

Ação afirmativa não é o mesmo que ações estatais, pois o estado pode até influenciar essas ações, mas não interferir diretamente, pois se tratam de ações de particulares na esperança de trazer um sentimento de igualdade, civis se empenhando no combate a desigualdade.

Nesse aspecto vale ressaltar que o Governo incentiva o particular as pratica dessas ações, seria importante notar que também não se trata de uma obrigação imposta aos particulares, mas de mero incentivo fiscal para aqueles que de própria vontade, tenham interesse em contribuir para a redução das desigualdades de oportunidades e qualificação no mercado. Dessa forma encontramos fidelidade ao texto constitucional, que nesse campo de atuação, previu o uso de incentivos, silenciando sobre a possibilidade de imposição de uma obrigação que interferisse na liberdade de contratação e organização das empresas.

Essa atitude da lei visa diminuir no âmbito nacional a exclusão para conseqüentemente nos aprofundarmos em uma sociedade mais justa e eficaz no combate as mazelas que assolam a humanidade.

O Brasil possui uma legislação protetiva muito avançada, contudo a aplicabilidade ainda esta ineficaz devido à grande concentração de riqueza nas mãos de poucos e pouco nas mãos de muito, é valido todo esforço legal que venha contribuir no combate a pobreza, entretanto a guarda da hipossuficiencia deve ser observada para evitar exagero e dessa forma também quebrar o principio da igualdade de direitos, ou seja, o que vale para um vale para todos, pois somos todos filhos da mesma terra.

Ações afirmativas são medidas especiais e temporárias, tomadas ou determinadas pelo estado, espontânea ou compulsoriamente, com o objetivo de eliminar desigualdades historicamente acumuladas, garantindo a igualdade de oportunidades e tratamento, bem como de compensar perdas provocadas pela discriminação e marginalização, decorrentes de motivos raciais, étnicos, religiosos, de gênero e outros. Portanto, as ações afirmativas visam combater os efeitos acumulados em virtude das discriminações ocorridas no passado (GTI, 1997; Santos,1999; Santos, 2002).

Existem ainda ações afirmativas que são desenvolvidas fora do Estado por instituições da sociedade civil com autonomia suficiente para decidir a respeito de seus procedimentos internos, tais como partidos politicos, sindicatos, centrais sindicais, escolas, igrejas , instituições privadas etc. As ações afirmativas, neste sentido podem ser temporárias ou não, dependendo das normas que as criaram.

É importante notar que as ações afirmativas não se confundem com a discriminação positiva. As primeiras são ações de incentivo e suporte para os grupos de pessoas a que se destinam, tais como a criação de cursinhos pré-vestibulares para afro-descendentes e pessoas oriundas de escolas públicas, ou a criação de horários de reuniões (em partidos políticos, sindicatos, etc.) que permitam a participação de mulheres com filhos.

A discriminação positiva introduz na norma o tratamento desigual dos formalmente iguais, citando-se como exemplo a reserva de vagas de cargos públicos para deficientes físicos determinada pela Constituição Brasileira de 1988, ou ainda a reserva de uma determinada quantidade de vagas nas universidades públicas para alunos afro-descendentes ou da rede pública.

Alguns doutrinadores do Direito consideram que tais medidas nada mais são do que a implementação da igualdade material. Quanto a sua origem, as ações afirmativas nasceram na década de 1960, nos Estados Unidos, com o Presidente John F. Kennedy, como forma de promover a igualdade entre os negros e brancos norte-americanos.

Hoje em dia em contra-partida justa de um estado que promove a Isonomia, garante também a liberdade para os movimentos brancos e de outras raças. No Brasil essa diferença que as ações afirmativas tentam igualar excede a necessidade de proteção racial, mas tenta por meio de projetos sociais trazer a luz uma sociedade mais justa e humanitária para o bem estar de todos.

Governantes brasileiros tentam adotar teorias usadas em outros países para com a intenção de modernizar a sociedade diminuindo assim a carencia e violencia:

A adoção das Ações Afirmativas tem por objetivo o combate à discriminação, promove a diversidade opera uma transformação no comportamento e mentalidade da população, moldada pela tradição e por costumes arcaicos. Ao atuar como mecanismo de incentivo à educação e aprimoramento de jovens integrantes de grupos minoritários, que invariavelmente assistem ao bloqueio de seu potencial de invenção, motivação e criação ao crescimento e aprimoramento individual. Ao implantar a diversidade, o seu objetivo é acabar com as barreiras artificiais e invisíveis que impedem o avanço dos negros e mulheres na educação e no mercado de trabalho, proporcionando a inclusão social, confrontando o preconceito e formas de discriminação e racismo.

Para que a sociedade possa ter consciência e saber aceitar as Ações Afirmativas como algo necessário para as pessoas que vivem á margem, é preciso que haja um plano de ação e transformação na cultura e no pensar da população, com isso, promoverá a igualdade daqueles que foram e são marginalizados por preconceitos e escravizados na cultura dominante e na sociedade (BARBOSA, 2010).

A população brasileira tem aprendido cada vez mais a depender dessas ações, já que o Poder Público na maioria das vezes não consegue atingir realmente os mais desvalidos como deveria, a população tem cada vez mais se mobilizado nesse sentido para trazer aos mais carentes um maior sentimento de dignidade. Como exemplo dessas ações de inclusão citaremos um movimento assissense chamado CASA DE ACOLHIDA ALIANÇA E RESTAURAÇÃO, esse movimento é mantido pela sociedade civil onde visa incluir usuários de drogas que estão vivendo a margem da sociedade. A comunidade visa amparo e tratamento para que abandonem o vício e de novo sejam inseridos a sociedade como cidadãos que possam resgatar sua qualidade de vida.

A comunidade não possui fins lucrativos, se mantém com doações e ajuda de particulares. Esse tipo de ação afirmativa tem crescido muito nos últimos anos, com a carência da população em relação ao que a administração pública deveria patrocinar aos seus filhos e não consegue devido ao mau funcionamento da máquina pública, com isso a própria sociedade tem se revestido de coragem para ajudar aos seus irmãos sociais.

4. SOBRE A COMUNIDADE DE ALIANÇA E RESTAURAÇÃO

4.1 Apresentação

A CASA DE ACOLHIDA RESTAURAÇÃO esta instalada em um Sítio de oito alqueires localizada na Rodovia Raposo Tavares Km 435, e conta com infraestrutura adequada para exercer suas atividades em sistema fechado, com capacidade para atendimento de 40 pessoas do sexo masculino, seguindo as determinações da Resolução - RDC nº 101, de 30 de maio de 2001 – ANVISA.

4.2 Característica

A CASA DE ACOLHIDA RESTAURAÇÃO É uma proposta de trabalho de auto ajuda complementar ao desenvolvido pela medicina. Entre outras características cita sua grande flexibilidade, no enfoque na pessoa como um todo (psico-social e espiritual). Considerando em primeiro lugar na pessoa e não na droga; oferecemos um ambiente protegido, livre de drogas, sexo e violência; Internação sem contenção.

4.3 Objetivo

Abrigamento, desintoxicação e tratamento, nos aspectos psico-social e espiritual, para cidadãos do sexo masculino em situação de risco, com transtornos decorrentes do uso e abuso de drogas lícitas e ilícitas, em um ambiente especializado.

4.4 Missão

Acolher e atender integralmente os cidadãos que buscam a transformação através da sensibilização da sociedade e de ações que valorizem as potencialidades do dependente, tornando possível a integração social.

4.5 Princípios Básicos

Todo o programa de tratamento desenvolvido na Casa de Acolhida Restauração está fundamentado em três princípios básicos:

Espiritualidade;

Disciplina;

Labor-terapia (Trabalho)

A Comunidade **Restauração** foi fundada em 1999 e é dirigida por leigos, portanto é denominada como **Associação Privada de Fiéis**. A **Associação Restauração** é uma entidade assistencial, sem fins lucrativos, beneficente, inscrita no CNPJ sob o número 03.508.198/001-07, reconhecida como Utilidade Pública Municipal pela lei nº 3960/2000, inscrita no C.M.A.S – município e estadual. Podemos apresentar a **Comunidade de Aliança Restauração** como uma comunidade que trabalha com a:

- **Evangelização**
- **Formação**
- **Ação Social**

A **Evangelização** se dá através de Acampamento, nas mais diversas faixas etárias, estes acampamentos levam ao participante um encontro pessoal com DEUS.

A **Formação** é realizada pela Comunidade Restauração que possui uma escola onde são realizados cursos levando a informação Kerigmatimas e Catequéticas aos participantes.

A Ação Social é realizada pela Comunidade Restauração aonde desempenha com sucesso, trabalhos de apoio á recuperação de dependentes químicos, oferecendo também apoio as famílias que sofrem com este mal. **O que é uma comunidade Terapêutica?**

É uma modalidade de tratamento residencial para reabilitação de Dependentes Químicos. Funciona num meio altamente estruturado, através de um sistema de pressão artificialmente provocado para que o residente atue frente a sua patologia.

As Comunidades Terapêuticas funcionam enquanto famílias substitutas, ou seja, uma família capaz de: acolher, cuidar, aconchegar, trocar e oferecer limites. Tais cuidados são primordiais para o crescimento saudável do sujeito. Fases que compõem o processo da Casa de Acolhida Restauração:

1ª Fase: Admissão, (triagem) primeiro contato, avaliação psicológica, exames laboratoriais e compromisso família.

2ª Fase: Reabilitação ou Tratamento, 09 meses.

3ª Fase: Reinserção Social, 03 meses, após o termino do tratamento, é promovido grupos de auto-ajuda a fim de motivá-los a manutenção do tratamento, (citamos o grande diferencial que é o Centro de Evangelização e Formação da Comunidade de Aliança Restauração).

5. ENTREVISTA COM O COORDENADOR DA CASA DE ACOLHIDA

5.1 Entrevistas realizada com João Paulo Scaramboni Coordenador Administrativo da Casa de Acolhida Restauração

a) Como surgiu o projeto da Comunidade Restauração

R: Havia uma necessidade de ajudar pessoas que se encontravam marginalizado pelo uso de substâncias químicas, muitas dessas pessoas não possuíam mais dignidade ou amor próprio, que se desgastou com uso de substancias entorpecentes. Dentro dessa realidade de dor e sofrimento que se alastrava pela sociedade assissense surge esse movimento idealizado por uma pessoa e mais tarde por um grupo. A comunidade começou com um sistema de internação aberto denominado ``comunidade dia``, onde os dependentes ficavam durante o dia com atividades e durante a noite voltavam para suas casas. A partir daí surgiu uma necessidade cada vez maior de ajudar o próximo, e no ano de 2006 iniciaram a obra de construção da Casa de Acolhida Restauração onde atualmente abriga 40 dependentes químicos em intensa terapia.

b) Quais foram os segmentos da sociedade envolvidos

R: A princípio as adesões de famílias que particularmente se envolveram com a causa e posteriormente empresas também aderiram ao movimento transformando assim a comunidade em um movimento de âmbito regional.

c) Quais são as ações promovidas pela comunidade no que diz respeito a valorização daqueles que necessitam de assistência social.

R: Cada interessado no tratamento passa por uma triagem onde será analisado a sua necessidade e também seu interesse no tratamento que vai durar um período de 9 meses, após essa triagem será discutido com ele e seus familiares a internação e se pode ser pago um valor por esse tratamento dentro das necessidades financeiras

daqueles que serão internados pois existe um custo alto com o tratamento e muitas vezes apenas as doações não são suficiente para a manutenção das despesas. O custo de cada interno gira em torno de 2 salários mínimos.

d) O que representa a Casa de Acolhida diante das necessidades da comunidade

R: A comunidade já ganhou reconhecimento estadual, sendo assim uma casa modelo de apoio ao tratamento de combate ao uso substancias psicoativa, a casa acolhe e mantém suas atividades sem ajuda governamental.

e) Qual o impacto desse projeto na sociedade local

R: Com o aumento do trafico de drogas e o alto índice de dependentes a Casa de Acolhida Restauração tem se empenhar no resgate dos usuários desse mundo tão vil e cruel que é a dependência de substancia psicoativa. Temos visto resultado com aqueles que realmente se entregam ao tratamento e o mais importante ao poder restaurador de Jesus Cristo. Dessa forma a comunidade tem efetuado a inclusão social através do amor e ajuda ao semelhante, tirando do mundo das drogas e levando-o a uma vida saudável junto a seus familiares e consciente que ele necessita ser parte da sociedade de forma positiva.

CONCLUSÃO

A sociedade deve-se conscientizar-se que o Estado Democrático existe para servir o cidadão e atender as necessidades de um povo e não o contrario. Sabemos que o individuo tem uma longa jornada de aprendizado e que demos ser valorizados como parte de um todo e não priorizar agrupamentos de pessoas mais ou menos favorecidas.

Todo cidadão e munido de direitos e deveres desde o seu nascimento ate a sua morte, dentro desse prisma devemos lutar para que todos tenham acesso a tudo que possa garantir que o desenvolvimento humana de alguém seja justo e digno, pois é sem sombra de duvida uma das mais importantes normas jurídicas ou seja que o individuo seja livre e viva com dignidade.

É inquestionável a importância do acesso ao conhecimento das normas jurídicas para a convivência em sociedade. A relevância desse trabalho provoca expectativa, incentivando o ser que se encontra distinto das benéficas atualizações provenientes do enriquecimento e inclusão social a lutar pelo seu espaço, protegendo seus direitos e reconhecendo suas obrigações.

Todos temos de nos evidenciar nesse campo de batalha para fazer com que nossos iguais menos favorecidos tenham o mesmo acesso a direitos. Devemos buscar a dignidade para todos e assim teremos a sociedade tão sonhada. O combate a degradação do ser deve ser uma causa abraçada por todos, pois como consequência de uma valorização humana e social atingiremos ate mesmo padrões que trarão como benção uma sociedade mais harmoniosa para nossos descendentes.

Finalmente, esperamos que esta obra possa auxiliar os colegas a valorizarem a pessoa enquanto cidadão, componente desta sociedade e proprietário de direitos e deveres, digna de respeito, que num futuro breve possamos nos enxergar realmente todos como sendo iguais sem as chamadas “distinções”.

BIBLIOGRAFIA

CANOTILHO, J. J. Gomes. **Direito Constitucional e Teoria da Constituição**. 3ª ed. Coimbra: Almedina, 1999.

DUPAS, G. **Economia global e exclusão social**. São Paulo: Editora Paz e Terra, 2000.

FOUCAULT, M. **A verdade e as formas jurídicas**. Rio de Janeiro: Editora Nau, 1999a.

_____. Em defesa da sociedade. São Paulo: Martins Fontes, 1999b.

GOMES, J. B. **Ação afirmativa e princípio constitucional da igualdade**. Rio de Janeiro e São Paulo: 1ª Edição, 200.

MORAES, A. **Direito Constitucional**. 10. ed. São Paulo: Atlas S.A., 2004.

RAWLS, J. **Justiça e Democracia**. São Paulo: Martins Fontes, 1998.

SANTOS, M. **Por uma outra globalização: do pensamento único à consciência universal**. Rio de Janeiro: Record, 2000.

SAWAIA, B. **Introdução: exclusão ou inclusão perversa**. In: Sawaia, B (Org.). *As artimanhas da exclusão – análise psicossocial e ética da desigualdade social*. Petropolis: Vozes, 1999a, pp. 7-13.

_____. O sofrimento ético-político como categoria de análise da dialética exclusão/inclusão. In: Sawaia, B. (Org). **As Artimanhas da exclusão: análise psicossocial e ética da desigualdade social**. Petropolis: Vozes, 1999b.